



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 051/2013

Protocolo n.º: 13.001.455-0

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de cimento para fabricação de artefatos de concreto.

**PREÂMBULO**

No dia 28 de novembro de 2013, às 09:30 horas, reuniram-se no Térreo, protocolo geral, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

A Pregoeira solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação de empresas interessadas no presente Pregão Presencial até o momento da abertura da sessão (09 horas e 30 minutos).

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes:

| REPRESENTANTE            | EMPRESA                                      |
|--------------------------|--|
| Fábio Murilo Chierigatti | FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP |
| Daniel Bonato            | Pavin Pavin & Cia Ltda                       |

Após a análise de todos os documentos oferecidos pelos interessados presentes, constatou-se que todas as empresas presentes estão credenciadas, eis que apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 do Preâmbulo do Edital. Os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes das empresas presentes.

Ressalta-se que a empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda comprovou ser empresa de pequeno porte.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das Propostas de Preços de todas as empresas presentes e, foi verificado o seguinte:

**LOTE ÚNICO**

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), ou seja, valor igual ao do edital (R\$ 157.430,00 – cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais). Assim, ela foi **classificada**.

Já a empresa Pavin Pavin & Cia Ltda ofertou sua proposta de preço no valor de R\$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), isto é, valor igual do edital (R\$ 157.430,00 – cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

O representante da empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP após ter analisado o protocolado do presente Pregão Presencial, questionou qual cimento a SEJU/DEPEN tem intenção de adquirir (CP II F ou CP II E ou CP II Z), já que o edital estabeleceu apenas cimento portland e, no ano passado o representante da empresa referida forneceu o “CP II E”. Foi verificado, também, que o DEPEN solicitou nas fls. 03 e 18, o “CP II F”, entretanto, verifica-se nas fls. 07 que foi cotado de forma genérica, apenas “CP II”.

Assim, a Equipe de Apoio entrou em contato com os servidores André Skodowski, Chefe do Grupo Administrativo Auxiliar, Boanerges Silvestre Boeno Filho, Chefe da DIPRO/DEPEN e Diego Machado com o fim de confirmar. Este afirmou que o vice Diretor do DEPEN, Djalma, encaminhará um e-mail no período da tarde.

Tendo em vista que foi verificado no sítio eletrônico [www.abcp.org.br](http://www.abcp.org.br) - Associação Brasileira de Cimento Portland – (fls. 97) que o cimento “CP II F” têm a mesma característica do cimento “CP II Z”, a Comissão decidiu aceitar ambos os cimentos, ainda mais que o edital exigiu cimento portland (forma genérica), ou seja, não foi aceito nada a mais ou a menos do que foi estabelecido e, aprovado pela Exma. Senhora Secretária.

Em seguida, todas as propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

Empresas que ofertaram lances, na seguinte ordem (artigo 58, VI, Lei Estadual nº 15.6082007):

**LOTE ÚNICO:**

**Primeira empresa:** Pavin Pavin & Cia Ltda, no valor de R\$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais);

**Segunda empresa:** FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Em decorrência da FMC Trade ser EPP, a primeira empresa a apresentar lance é a Pavin Pavin & Cia Ltda.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

**LOTE ÚNICO**

Primeira empresa classificada: Pavin Pavin & Cia Ltda, no valor de R\$146.300,00 (cento, quarenta e seis mil e trezentos reais);

Segunda empresa classificada: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 149.399,00 (cento, quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais).

**NEGOCIAÇÃO**

**LOTE ÚNICO:**

A Pregoeira solicitou à empresa Pavin Pavin & Cia Ltda (1ª classificada) redução de valor, porém não obteve êxito.

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

## HABILITAÇÃO

### LOTE ÚNICO:

Abertos os Envelopes de Habilitação dos Licitantes que apresentaram as propostas e analisados os documentos habilitatórios, foi verificado que as 02 (duas) empresas classificadas foram **HABILITADAS**.

## RESULTADO:

Após a análise dos Credenciamentos, Envelopes das Propostas de Preços, Disputa de Lances e Envelopes das Habilitações, constatou-se o seguinte:

### LOTE ÚNICO:

Empresa vencedora: Pavin Pavin & Cia Ltda, no valor de R\$ 146.300,00 (cento, quarenta e seis mil e trezentos reais);

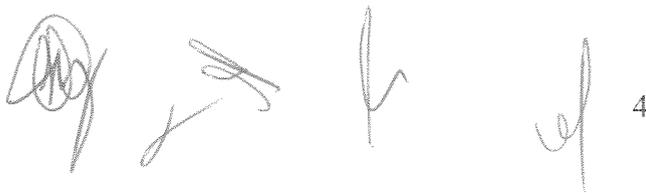
Segunda classificada: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 149.399,00 (cento, quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais).

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por *e-mail* ([licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007), e o registro da mesma no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (item 16.3 – preâmbulo do edital).

## RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Após a declaração do vencedor, a pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso.

Logo, o objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa Pavin Pavin & Cia Ltda, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.



4



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

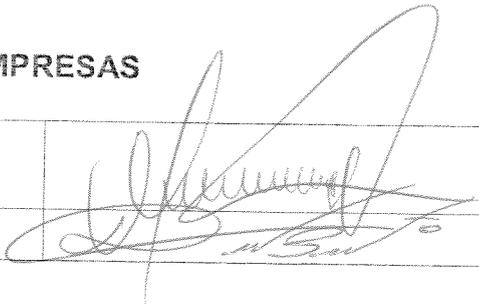
**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

|                                    |                 |   |
|------------------------------------|-----------------|---|
| Stephane Gerlach                   | Pregoeira       |  |
| Christine Zardo Coelho             | Equipe de Apoio |  |
| Gilmar<br>Cardoso          Antônio | Equipe de Apoio |  |

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

|                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| Fábio<br>Chierigatti          Murilo | FMC Trade Importação e<br>Exportação Ltda - EPP |  |
| Daniel Bonato                        | Pavin Pavin & Cia Ltda                          |  |

| PP nº 051/2013 – LOTE ÚNICO |                |                |
|-----------------------------|----------------|----------------|
| Empresa                     | Pavin Pavin    | FMC            |
| Proposta                    | R\$ 157.430,00 | R\$ 157.430,00 |
| Lance 01 R\$                | R\$ 149.400,00 | R\$ 149.399,00 |
| Lance 02 R\$                | R\$ 146.300,00 | sem lance      |
| Lance 03 R\$                |                |                |

